



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.760 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Cooperativa de serviço e produção de materiais reutilizáveis e recicláveis de Leme – Reciclaleme e dá outras providências).

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com a Cooperativa de serviço e produção de materiais reutilizáveis e Recicláveis de Leme – RECICLALEME, com o objetivo de dar apoio nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

**Artigo 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 2015.

**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura